

CR 043/2018

PORTUGAL GERADORES

Data de Emissão: 09/10/2018 Feira de Santana - BA
Nº Ficha: 000664/2018

Proposta Técnica & Comercial

Locadora

Locatária

| | | | |
|--------------------------|--|----------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL: | PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME | RAZÃO SOCIAL: | INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO P |
| CNPJ: | 73.734.048/0001-05 | CNPJ/ CPF: | 11.344.038/0001-06 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA EDUARDO PROES DA MOTA, 1545 | ENDEREÇO: | AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856 - EDIF TK TOWER SALA 806 |
| BAIRRO: | CIS | BAIRRO: | PITUBA |
| CIDADE/UF: | FEIRA DE SANTANA - BA | CIDADE/UF: | SALVADOR - BA |
| CEP: | 44010-002 | CEP: | 41810-012 |
| TEL./FAX: | (75)3623-8717 - (75)3221-4922 | TEL./FAX: | 71 992088398 - |
| CONTATO: | ZELIO MEDEIROS | CONTATO: | SILVIA |
| CONTATO TEL.: | (75) 9 8104-2436 | CONTATO TEL.: | 071 99208 8398 |
| CONT. E-MAIL: | medeiros@portugalgeradores.com.br | CONT. E-MAIL: | silvia@ints.com.br |
| LOCAL DE ENTREGA: | INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TEC - AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856 - EDIF TK TOWER SALA 806 - PITUBA - SALVADOR - BA - 41810-012. | | |

Locação para o Período de 31/08/2018 à 28/11/2018 17:24

| Descrição dos Equipamentos | Quantidade | Horas Contratadas Diária | Valor Hr. Contratada | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------------|------------|--------------------------|----------------------|----------------|-------------|
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 70 MM | 120 MT | | | 0,00 | 0,00 |
| GERADOR 180KVA STAN-BAY | 1 UN | 0,0 | 0,00 | 4.500,00 | 4.500,00 |
| QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICO | 1 UN | | | 0,00 | 0,00 |

| Descrição dos Serviços | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|------------|----------------|-------------|
| | | | |

VALOR TOTAL LOCAÇÃO: R\$4.500,00
 VALOR TOTAL SERVIÇOS: R\$0,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$4.500,00

Observações:

Em caso de não conter nesta proposta serviço(s) extra ou acessório(s) como: cabo(s), chave de transferência automático(QTAs), Operador, Transporte de Equipamento(s), Tensão de equipamento(s) ou qualquer outro serviço ou equipamento extra, solicitamos que seja comunicado a necessidade de tais equipamento(s) com suas devidas especificação(ões) de quantidade e potência, com antecedência pois está sujeito a atrasos na entrega do(s) equipamento(s).

Pedimos que seja lido com atenção a cláusulas 1.16 "refere-se sobre interligação de grupo gerador a rede elétrica do Locatária" e 1.4 "refere-se a manutenção preventiva do(s) equipamento(s) locado(s)" onde uma vez o contrato assinado pela Locatária simboliza-se que a mesma tem ciência e está de acordo com os demais termos.

A preparação e mobilização do(s) equipamento(s) ocorrerá após assinatura deste documento, sendo assim a não assinatura do mesmo a PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME não irá disponibilizar quaisquer equipamentos para os fins prepostos da Locação

1 - Condições de Fornecimento

1.1 - Entende-se que a diária no período contratado é de STAND BAY horas por dia, devendo o excedente deste limite de horas ser pago adicionalmente, ao mesmo preço da hora normal contratada. Na situação da hora contratada estiver com o valor 0 (zero), entende-se automaticamente que o(s) equipamento(s) está sendo disponibilizado para funcionamento em regime de standby ou backup.

1.2 - Entende-se entre as partes desta proposta que está incluso no valor total geral .

1.3 - Entende-se entre as partes desta proposta que está excluído no valor total geral Abastecimento, Operação, Instalação e Manutenção.

1.4 - Fica acordado entre as partes presente neste documento que é de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o(s) custo(s) para a manutenção preventiva do(s) equipamento(s), a substituição dos isomos básicos tais eles óleo lubrificante, filtro(s) de óleo lubrificante, filtro(s) de combustível e filtro(s) de ar a cada 200 horas de funcionamento. A **Locadora** aplicará no equipamento, quando necessária à substituição de partes e peças, original, adequado, novo ou, quando não, que mantenha as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizado pela **Locatária**.

(Em caso o técnico ou equipe técnica percorrer a distância superior a 50 KM a partir da sede do Locador em Feira de Santana - BA até o local onde encontra-se o equipamento locado à Locatária, será realizada a cobrança de R\$ 2,00 por cada KM percorrido à Locatária.)

1.5 - É de responsabilidade da **Locadora**, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambos as hipóteses sem qualquer ônus para a **Locatária**, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessário em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da **Locadora**. Se necessário que estes

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with text: "Feira de Santana - BA" and "SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS".

serviços sejam prestados fora desse horário normal a pedido da **Locatária** as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas. Nas localidades de difícil acesso, onde não haja condições de atendimento 'in loco' pela **Locadora** ou por terceiros credenciados, a assistência será prestada em local previamente acordado entre as partes, correndo os gastos referentes ao transporte do equipamento por da **Locatária**.

1.6 - Será de exclusiva responsabilidade da **Locatária** todos os danos e avarias causados aos, que, comprovadamente, possam ser atribuídas à culpa exclusiva a este ou a seus funcionários, preposto e/ou prestadores de serviços.

1.7 - O **Locatário** (INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACAO NA GESTAO P) tem ciência que o Locador (PORTUGAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME) não fornece e não se responsabiliza por manutenções preventivas ou corretivas que venham ocorrer na locação de Containers sendo eles Almoarifado, Escritório e Banheiro e seus componentes internos ou externos. Desta maneira todos os danos causados ao equipamento serão avaliados e repassados os custos de reparo ao **Locatário**.

1.8 - Em caso de sinistro no(s) equipamento(s), será exigido a presença de um preposto da **Locatária** para a devolução do(s) mesmo(s), será cobrado normalmente a locação até que se pague o valor indenizatório; para a recuperação do(s) equipamento(s).

1.9 - É de responsabilidade da **Locatária** a Mobilização do(s) equipamento(s) até o local de entrega Informador pela **Locatária** e Devolução do(s) equipamento(s) até a **Locadora** sendo opcional da **Locatária** solicitar nesta proposta os mesmo serviços ao **Locador**, Levando em consideração que seja contrato ou pré-acordo com o **Locador** o serviço para desmobilização a **Locatária** deverá informa com prévio aviso de 05 (cinco) dias para a coleta do(s) equipamento(s) através de e-mail(s), assim a **Locatária** fazendo valer a cláusula **2.10** deste documento.

1.10 - Os valores contidos nesta proposta é para o mínimo de 90 dia(s) corrido(s), quando a **Locatária**, deverá devolver o(s) bem(ns) locado(s), ou renovável por período igual.

1.11 - A **Portugal Locação de Maquinas LTDA - ME** garanti disponibilidade do(s) equipamento(s) para o período desejado, desde que confirmado com antecedência.

1.12 - A **Locatária** deverá fornecer os dados cadastrais atualizados onde o mesmo estará sujeito a aprovação após as devidas consultas. Como também os contatos para envio de BMs (boletim de medição), faturas de locações, boletos e notas fiscais, responsáveis por recebimento de equipamento(s) e desmobilização do(s) mesmo(s).

1.13 - A **Locadora** deverá disponibilizar o(s) equipamento(s) em perfeita condição de funcionamento de uso, dentro do prazo e condições contratados.

1.14 - A **Locadora** em momento algum responsabiliza-se e executará a Interligação de grupo gerador(es) ao quadro de distribuição ou rede elétrica do **Locatário**, sendo assim é de única e expressa responsabilidade do mesmo a interligação ao seu quadro de distribuição ou rede elétrica. É de Suma Importância do **Locatário** repassar a informação de tensão em que o grupo gerador(es) deve ser disponibilizado(s). É obrigação do **Locatário** conferir a tensão do gerador antes de interligar a sua rede elétrica, com objetivo de evitar danos a equipamentos por tensão diferente da solicitada.

1.15 - O **Locatário** (INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACAO NA GESTAO P) têm ciência que o(s) equipamento(s) contido(s) neste contrato que venha(m) utilizar bandeja(s) de contenção a **Locadora** (PORTUGAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME) não responsabiliza-se pela drenagem e dispensa de resíduos que seja agua, combustível, óleo lubrificante ou qualquer outro que venha está no seu interior na bandeja de contenção, onde é de exclusiva responsabilidade do **Locatário** em manter o acessório com o mínimo possível de resíduos para que não venha danifica o patrimônio locado. Assim desta maneira entende-se qualquer dano que o(s) patrimônio(s) locado(s) sofra, a situação será reconhecida como as cláusulas 1.6 e 2.10.

2 - Locatária tem Ciência

2.1 - A **Locatária** está de acordo com as cláusulas para cobrança :

2.1.A - Para o período inicial da locação de **31/08/2018 à 30/09/2018**. A **Locatária** terá 10 dia(s) para o pagamento da fatura de locação ou boleto bancário. Em caso de renovação de locação serão emitidos fatura e boleto seguindo o mesmo procedimento anterior onde que será considerado o início da cobrança o primeiro dia após o período anterior faturado.

2.1.B - Em caso de locação para evento(s) à **Locatária** deverá realizar o pagamento a vista antecipado para validação de aceite do atendimento para esta proposta, caso seja negociado com o representante da **Locadora** (**ZELIO MEDEIROS**) alguma outra forma de pagamento além da descrita nesta cláusula deverá ser comunicado por via de e-mail e encaminhar junto o comprovante de pagamento, além de estar a sujeito a não fornecimento do atendimento.

2.1.C - Será emitida a **Locatária** o boletim de medição (BM), após o último dia do período anterior faturado com as seguintes informações de horas trabalhadas do(s) equipamento(s). A **Locatária** deverá analisar o(s) BM(s), manifestando-se em posição de aprovação ou negação referente a medição dentro no prazo de 5 (cinco) dias, contando a partir recebimento do(s) BM(s), sob pena de se configurar autorização tácita para faturamento, ficando desde já estabelecido que eventuais divergências serão corrigidas no próximo período de faturamento.

2.1.D - Em caso de excesso de horas além do contratado referente ao(s) equipamento(s) será emitido fatura de locação e boleto bancário para cobrança referente as horas adicionais, fica explícito que a data inicial do faturamento de horas excedentes e emissão do boleto bancário é a data de emissão do BM(s), com prazo de vencimento de 10 (dez) dias.

2.1.E - Em caso for(em) contratado(s) o(s) serviço(s) como manutenção, assistência técnica, mobilização/desmobilização de equipamentos e demais serviços a **Locadora**, será(ão) destacado(s) separadamente da locação, onde será enviado a cobrança a **Locatária** após a conclusão do(s) serviço(s) com prazo para pagamento de 10 (dez) dias, contando a partir da data da realização do(s) serviço(s).

2.2 - A **Locadora** suspenderá quaisquer assistência técnica rente a **Locatária** referente ao(s) item(ns) locado(s) ao poder da mesma, quando houver fatura(s) em atraso, acima do prazo descrito no Item **2.1**, sem desconto referente aos dias de não funcionamento do(s) equipamento(s) locados.

2.3 - Fica desde já estabelecido, que em caso de atraso no pagamento de aluguéis, acessórios e encargos da locação, a **LOCATÁRIA** e seus **FIADORES**, poderão ser, se assim desejar o **LOCADORA** ou seu procurador, incluídos na lista de restrições comerciais do **SPC (Serviço de Proteção ao Crédito)** e **SERASA**, após notificação ou aviso através de correspondência por via postal com aviso de recebimento (**AR**).

2.4 - No caso da **Locatária**, não efetuar o pagamento na data do vencimento, estará obrigada a pagar com correção de 4% (quatro por cento) ao mês, até a data de efetivo pagamento, além de outras despesas cartoriais e Honorários advocatícios, se necessário.

2.5 - A **Locatária** responsabilizar-se a manter sempre atualizado o cadastro rente à **Locadora**, inclusive em relação ao e-mail para recebimento da(s) nota(s), da(s) fatura(s) e BM(s) (boletim de medição).

2.6 - Confiar de preferência a **Locadora** todo e qualquer serviço de reparo e assistência técnica ao objeto do presente contrato.

2.7 - Permitir o acesso de pessoal autorizado da **Locadora** para realização da manutenção ou reparos de equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis.

2.8 - A **Locatária** não poderá, sem a prévia e expressa anuência da **Locadora**, alienar, ceder, sublocar ou ainda dar em comodato os equipamentos locados ou os direitos decorrentes do presente contrato, nem de qualquer forma permitir que tais equipamentos entrem na posse de terceiros.

2.9 - A **Locadora** por sua vez, poderá, a qualquer tempo, transferir ou ceder os direitos, títulos ou interesses que possa ter em decorrência deste contrato, mediante prévia e expressa autorização do **Locatário**.

Marcelino Sousa
Procurador
[Assinatura]



COMPARATIVO DE PREÇO

Objeto: Locação dos seguintes equipamentos: 120 metros de cabo elétrico flexível 70mm, 01 gerador 180kv, 01 quadro de transferência automático a serem utilizados na UPA Feira de Santana

Vigência: 03 meses com início em 01 de setembro de 2018.

| Empresa: | CNPJ | Valor Mensal (R\$) |
|--------------------|--------------------|---------------------------|
| Portugal Geradores | 73.734.048/0001-05 | R\$ 4.500,00 |

Empresa Vencedora

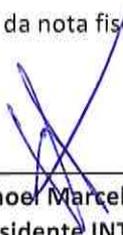
Portugal Geradores

Justificativa

Dispensa de Cotação para contratação emergencial dos serviços a fim de não comprometer a operação da UPA Feira de Santana no período de transição e posse da gestão.

Forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados após recebimento da nota fiscal de serviços.



Emanuel Marcelino
Presidente INTS



Instituto Nacional de Apoio à
Pesquisa, Tecnologia e Inovação
na Gestão Pública

FORMULÁRIO DE DISPENSA DE COTAÇÃO/CONTRATO

Unidade: Sede

Requisitante: Sílvia Herranz

Área Solicitante: Coordenadora de Contratos

Telefone / Ramal:

Data: 30/08/2018

E-mail: silvialima@ints.com.br

TIPO DE SERVIÇO: Locação dos seguintes equipamentos: 120 metros de cabo elétrico flexível 70mm, 01 gerador 180kv, 01 quadro de transferência automático a serem utilizados na UPA Feira de Santana.

FORNECEDOR: PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

TIPO DE DISPENSA:

Cotação

Contrato

JUSTIFICATIVA:

Será realizado a contratação direta emergencial com dispensa de cotação para o fornecedor PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME referente a locação de gerador devido a urgência dos serviços a fim de não ocasionar a suspensão, prejuízo e/ou comprometer o atendimento da UPA Feira de Santana, situação explanada no Regulamento para Aquisição De Bens E Contratação De Obras, Serviços e Locações, Art.14 , inciso VII.

APROVAÇÕES

SOLICITANTE

APROVADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.734.048/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/11/1993 |
| NOME EMPRESARIAL PORTUGAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV EDUARDO FROES DA MOTA | NÚMERO 1545 | COMPLEMENTO |
| CEP 44.010-002 | BAIRRO/DISTRITO CIS | MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO regia@portugalgeradores.com.br | TELEFONE (75) 3221-4922 | UF BA |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2018 às 10:21:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

JUCEB

12

Fl. Proc.

PEDRO HENRIQUE PIRES PORTUGAL, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua Senador Quintino, n° 4.399, Aviário, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44095-315, portador da Carteira de Identidade n.° 3.209.252-SSP-BA, CPF n.° 391.484.675-53, e KARINE OLIVEIRA PIRES PORTUGAL, brasileira, natural de Feira de Santana-BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na rua Senador Quintino, n° 4.399, Aviário, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44095-315, portadora da Carteira de Identidade n.° 3.743.915.48-SSP-BA, CPF n.° 403.167.935-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME", sediada na rua Frei Henrique de Coimbra, n.° 61, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44088-330, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29201391761, por despacho de 18.11.1993, inscrita no CNPJ sob n.° 73.734.048/0001-05, e Alterações Contratuais posteriores, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sede da sociedade que funciona na rua Frei Henrique de Coimbra, n.° 61, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44088-330, passará a funcionar na Av. Eduardo Froes da Mota, n.° 1545, CIS, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44010-002, mantendo eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, fica aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, de igual valor unitário, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS | COTAS | | VALOR TOTAL: |
|--------------------------------|---------|---------|----------------|
| | ANTS. | ATUAIS. | |
| PEDRO HENRIQUE PIRES PORTUGAL | 180.000 | 270.000 | R\$ 270.000,00 |
| KARINE OLIVEIRA PIRES PORTUGAL | 20.000 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAIS: | 200.000 | 300.000 | R\$ 300.000,00 |

Continua...

[Handwritten signatures and initials]

Continuação...



TERCEIRA

A integralização das cotas ora subscritas, será efetivada da seguinte forma: PEDRO HENRIQUE PIRES PORTUGAL, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), neste ato em moeda corrente do País. KARINE OLIVEIRA PIRES PORTUGAL, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste ato em moeda corrente do País.

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO HENRIQUE PIRES PORTUGAL, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua Senador Quintino, n° 4.399, Aviário, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44095-315, portador da Carteira de Identidade n.° 3.209.252-SSP-BA, CPF n.° 391.484.675-53, e KARINE OLIVEIRA PIRES PORTUGAL, brasileira, natural de Feira de Santana-BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na rua Senador Quintino, n° 4.399, Aviário, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44095-315, portadora da Carteira de Identidade n.° 3.743.915.48-SSP-BA, CPF n.° 403.167.935-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME", sediada na Av. Eduardo Froes da Mota, n.° 1545, CIS, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44010-002, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29201391761, por despacho de 18.11.1993, inscrita no CNPJ sob n.° 73.734.048/0001-05, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

Continua...

Continuação...

JUCEB

20
FLProc.

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME", sediada na Av. Eduardo Froes da Mota, n.º 1545, CIS, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44010-002, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade é:

- Locação de máquinas e equipamentos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos.
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças.
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS | COTAS: | VALOR TOTAL: |
|--------------------------------|---------|----------------|
| PEDRO HENRIQUE PIRES PORTUGAL | 270.000 | R\$ 270.000,00 |
| KARINE OLIVEIRA PIRES PORTUGAL | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAIS: | 300.000 | R\$ 300.000,00 |

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...

K. Pires Portugal
[Assinatura]

Continuação...

QUINTA

JUCEB

21

FLProc.

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades ocorreu em 18.11.1993, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A sociedade possui uma filial que funciona na Estrada do Coco, s/nº, KM 9,5, Galpão 13 e 14, Abrantes, Camaçari, Bahia, CEP: 42840-000, NIRE: 29900958710, em 19.02.2010, CNPJ nº 73.734.048/0002-88.

NONA

A administração da sociedade é a cargo apenas do sócio PEDRO HENRIQUE PIRES PORTUGAL, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Continua...

Portugal
[Assinatura]

Continuação...



DECIMA

Apenas o sócio PEDRO HENRIQUE PIRES PORTUGAL, faz jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA TERCEIRA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

Continua...

Continuação...

DECIMA QUARTA



Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DECIMA QUINTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA SEXTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Continua...

Continuação...



DECIMA SETIMA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA OITAVA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba, 23/OUTUBRO/2014.

PEDRO HENRIQUE PIRES PORTUGAL

KARINE OLIVEIRA PIRES PORTUGAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CLRTII DO O REGISTRO EM 11/11/2014 SOB N° 97425708
JUCEB Protocolo: 14/191259-6, DE 28/10/2014

Endereço: 20 2 0139176 1

HELIO PORTELA RAMOS
SEDE GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTUGAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **73.734.048/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:15 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2018.
Código de controle da certidão: **7B28.1CA1.C2E9.009F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20181899819

| | |
|-----------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| PORTUGAL LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 038.985.089 | 73.734.048/0001-05 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232857.0151/15-5 - Inicial/PARCELAMENTO

600000.0468/15-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700012.3135/18-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 15/08/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2018 / 93172

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE: | PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA |
| ENDEREÇO: | AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, 1545 - CIS |
| CNPJ/CPF: | 73.734.048/0001-05 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | 12.273-4 |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO: | 248.113-8 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO: | 30/07/2018 |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO: | 28/09/2018 |

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

203391a8e6d3fff24b4bac4f1c9e1ccb

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73734048/0001-05
Razão Social: PORTUGAL COM MOTORES MAQ LTDA
Endereço: AV AV PRES DUTRA, 2101 / CAOUCHINHO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

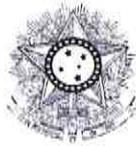
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2018 a 10/09/2018

Certificação Número: 2018081201310654837368

Informação obtida em 17/08/2018, às 12:02:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTUGAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.734.048/0001-05

Certidão nº: 150235072/2018

Expedição: 16/05/2018, às 09:00:47

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTUGAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.734.048/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.